

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3441 PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 25 de abril de 2023

Sementes de milho e sorgo forrageiro são distribuídos aos agricultores pau-ferrenses.

A Prefeitura de Pau dos Ferros, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SEDRU), em parceria com a Emater, iniciou a distribuição de sementes de milho e sorgo forrageiro do programa Banco de Sementes.

O Programa do Governo do Estado destinou 441 sacos de sementes para serem entregues aos 14 bancos comunitários, beneficiando 339 pequenos agricultores e agricultoras pau-ferrenses. Do total, serão distribuídos339 sacos contendo 10 kg de milho variedade cruzeta e outros 102 sacos contendo 10 kg de sorgo forrageiro ponta negra. Cada agricultor cadastrado no programa recebe 10kg de milho e 3kg de sorgo. A SEDRU lembra que as sementes entregues são selecionadas e de boa qualidade, adaptadas à região.

As sementes de sorgo foram entregues parcialmente (50%) onde a prefeitura aguarda a chegada de novos carregamentos de sementes pelo governo do estado para concluir a entrega nas comunidades atendidas pelo programa.

Para ter acesso à distribuição, os agricultores devem estar cadastrados no programa Banco de Sementes, gerido pela Emater-RN. O agricultor que não estiver cadastrado deve procurar o responsável pelo programa em sua comunidade e assinar a lista.

Lembrando que o milho e o sorgo são cultivados na região para fortalecer principalmente a alimentação dos rebanhos.



MAGEM: ASCOM TEXTO: ASCOM



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vicepresidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juíz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIORJuiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

SUMÁRIO

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado das Solicitações de Isenção

2. CPL

- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Extrato de Contrato

3. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- Portaria
- Portaria
- Portaria

4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Portaria
- Portaria

5. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Edital nº 004/2023:

- O (a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção **DEFERIDA** terá a inscrição automaticamente efetivada.
- O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção **INDEFERIDA** deverá acessar novamente o link (https://forms.gle/NX4upzcaYToQrgQM6) próprio no Edital, publicado no Diário Oficial nº 3438, em 20 de abril de 2023, e proceder à efetivação da inscrição, pagando o valor da taxa de inscrição, até o dia 30/04/2023, atentando ao horário bancário.
- O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição deverá preencher o formulário disponibilizado no Edital (Anexo IV), no período de 26/04/2023 até 27/04/2023, às 13h, descrevendo o assunto como "RECURSO" e enviando para o seguinte e-mail: psseadpmpf.004@gmail.com

O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição será divulgado no Diário Oficial do município de Pau dos Ferros, no dia 27/04/2023.

1) A relação dos candidatos cujas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição foram INDEFERIDAS:

Inscrição	Nome	Decisão	Motivo
004202304	LEIDYDAIANA SILVA DE	Indeferido	Ausência do documento
	BRITO		solicitado no item II.VI do
			Edital
004202306	JANIO MARINHO DE FARIAS	Indeferido	Ausência do requisito
			previsto no item 5.1, alínea
			"a" do Edital.
004202307	MARCELA LÍVIA DE	Indeferido	Ausência do requisito
	MEDEIROS BERNARDINO		previsto no item 5.1, alínea
			"a" do Edital.
004202309	JOÃO MARCOS DO	Indeferido	Ausência do requisito
	NASCIMENTO		previsto no item 5.1, alínea
			"a" do Edital.

Pau dos Ferros/RN. 25 de abril de 2023.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0027

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSERTO, REPARO, E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS SUBMERSAS E QUADROS DE COMANDO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 11.495.429/0001-13, no valor de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

Pau dos Ferros/RN, 25 de abril de 2023.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 049/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2023-0027

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº 7/2023-0027, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 11.495.429/0001-13, no valor de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), referente a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSERTO, REPARO, E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS SUBMERSAS E QUADROS DE COMANDO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 25 de abril de 2023

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N° 062/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0028

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: C.C.F IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 23.342.243/0001-03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato n° 062/2022, com início em **10 de abril de 2023** e término em **10 de abril de 2024**, a fim de que seja dada continuidade a Locação de imóvel, localizado na Rua José Meireles Ponchet, n° 583, destinado as instalações e funcionamento do Núcleo de Zoonoses, no município de Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023. Unidade orçamentária 8001 – Secretaria de Saúde. Ação 2164 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Classificação Econômica 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde, e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE** MARIA ASSIFRANIA DE FREITAS VENTURA - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Portaria Nº 004/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. JEFFERSON DIEGO AQUINO ALVES, coordenador de turismo, 01 (uma) diária e ½ (meia), nos dias 27 e 28 de abril de 2023, referente às despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN, com o valor referente a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de participar do 14º Fórum de Turismo do Rio Grande do Norte –RN, no dia 27/04/2023, às 14h, no SERHS Natal Grand Hotel & Resort, Localizado na cidade de Natal/RN.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARTA MARIA PONTES FEITOSA CHAVES SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

Portaria Nº 005/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **MAEDSON GOMES DE QUEIROZ**, diretor de eventos, 01 (uma) diária e ½ (meia), nos dias 27 e 28 de abril de 2023, referente às despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN, com o valor referente a R\$ 180,00 (**cento e oitenta reais**). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de participar do 14º Forum de Turismo do Rio Grande do Norte –RN, no dia 27/04/2023, às 14h, no SERHS Natal Grand Hotel & Resort, Localizado na cidade de Natal/RN.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARTA MARIA PONTES FEITOSA CHAVES SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

Portaria Nº 006/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO FEITOSA, diretora de turismo, 01 (uma) diária e ½ (meia), nos dias 27 e 28 de abril de 2023, referente às despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN, com o valor referente a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de participar do 14º Forum de Turismo do Rio Grande do Norte –RN, no dia 27/04/2023, às 14h, no SERHS Natal Grand Hotel & Resort, Localizado na cidade de Natal/RN.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARTA MARIA PONTES FEITOSA CHAVES SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2023/SEDUC/PMPF

INDICAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Definir o Comitê Municipal de Educação Ambiental com vistas a apoiar a formação dos comitês escolares, o planejamento, implementação e avaliação da Agenda Escolar de Educação Ambiental e a criação e ou o fortalecimento de políticas públicas de Educação Ambiental.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSIANI ALVES DE MORAIS-COORDENADORA
TAYSA KELLY DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GLAUCIANA PRISCILIA DA SILVA-RELATORA
KIVIA NARLA DE AQUINO CAMILO
VINICIUS DE CARVALHO ANDRADE
DEFESA CIVIL

VITÓRIA BEATRIZ DE SOUZA REGO
REPRESENTANTE DE GESTORES
FRANCISCA DEUSINEIDE DOS SANTOS NASÁRIO
LUIZA MARIA DE SOUZA MAIA
REPRESENTANTE DE PROFESSORES
MARILENE MEDEIROS DA SILVA
FRANCISCA ELENUSA DE OLIVEIRA LIMA
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

DRA. LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 0024/2023 - SEDUC/PMPF REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Em 18 de abril de 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manutenção de medidas de higiene com fins a prevenção de doenças infectocontagiosas, como a ocasionada pelo coronavírus e outras;

CONSIDERANDO a eficácia de lavar as mãos nos atos de higiene diários;

CONSIDERANDO as ações do Resultado Sistêmico 3 (RS 3), vinculadas a programas relacionados ao Selo Unicef, que direcionam ações públicas para promoção a hábitos de higiene e acesso a água e saneamento assegurados para crianças e adolescentes nas escolas;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para 2030, especificamente os ODS 03, 04 e 06:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Pau dos Ferros - RN, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bemestar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.5° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROFA. DRA. LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PAU DOS FERROS-RN PORTARIA 004/2021 GP/PMPF

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 339/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. HENRIQUE ANTÔNIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 24 de Abril de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 340/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ CARLOS DE FREITAS**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 25 a 26 de Abril de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 341/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **GILCLEY ASSIS DO NASCIMENTO**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 25 a 26 de Abril de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos

que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 342/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. ANTÔNIO MARCOS DA SILVA GÓIS, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 26 de Abril de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE